



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegredoalto.sp.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO/SP.

Requerimento nº 29/2014

WAGNER APARECIDO DOS SANTOS (PSB), Vereador na Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, **REQUER** à Mesa, após ouvido o Plenário, que o presente pedido de informação seja apreciado, em regime de urgência especial, e encaminhado ao Executivo Municipal, para que se digne providenciar a contratação de empresa para elaborar o projeto e a execução de obra de instalação de um poste de iluminação na Rua Etelvino de Souza, entre as residências de números 206 e 272, reiterando solicitação realizada por meio do Requerimento nº 34/2014, e prestar as seguintes informações:

- a) Foi realizado o levantamento no local supra citado para verificar a necessidade de instalação do poste de iluminação?
- b) Em caso positivo, foi aberto processo licitatório para a execução da obra solicitada?
- c) Em caso negativo, quais os impedimentos?

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação justifica-se pela reiteração da solicitação de munícipes residentes nas proximidades do local, que têm observado falta de segurança no referido local em razão da falta de iluminação adequada.

Outrossim, pela orientação recebida da CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz que afirma o seguinte: “Atualmente, a CPFL é responsável somente pela aprovação dos projetos e manutenção da Iluminação Pública, que em 2015, passará a ser de responsabilidade dos municípios, conforme artigo 218 da Resolução Normativa ANEEL.”.

E, também, pela resposta fornecida ao Requerimento nº 34/2014, que mencionava a possibilidade de realização de licitação para contratação de empresa para realização de projeto e obra de instalação do poste de iluminação, no exercício de 2015.

Baseia-se ainda o pedido nos princípios da publicidade constante da CF e LOM, no direito de informação do Vereador previsto no art. 10, IX e XIV da LOM, e no dever do Executivo Municipal responder a solicitações formuladas por Vereador, conforme previsto no art. 57, XII e XIII da LOM.

Sala de Sessões, 20 de agosto de 2015.

WAGNER APARECIDO DOS SANTOS
Vereador PSB